

**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**  
CNPJ: 20.726.071.0001-83  
Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro  
Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000  
Tel.: (34) 3855-9100  
contato@paranaibamaximus.com.br

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

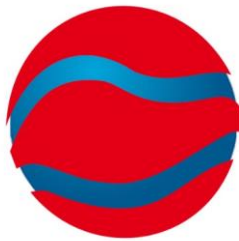
Rio Paranaíba-MG, 16 de abril de 2024.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2024	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 23 de abril, às 17hs.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília (DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<a href="mailto:licitacaoparanaibamaximus@gmail.com">licitacaoparanaibamaximus@gmail.com</a>

A FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.726.071/0001-83, com sede na Rua Atanásio José Gonçalves, nº 139, bairro Centro, em Rio Paranaíba, MG, através de seu DIRETOR ADMINISTRATIVO, SEBASTIÃO ROGÉRIO DA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a aquisição de combustíveis (gasolina comum) com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Fundação em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

### Anexos deste aviso:

ANEXO I	PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**  
**CNPJ: 20.726.071.0001-83**  
Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro  
Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000  
Tel.: (34) 3855-9100  
contato@paranaibamaximus.com.br

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	<b>001/2024</b>
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	<b>001/2024</b>

### 1. REFÊRENCIA LEGAL

- ✓ Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

### 2. OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a dispensa para contratação de empresa para **fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para atender a necessidade de uso no veículo da Fundação José Resende Vargas de Rádio**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

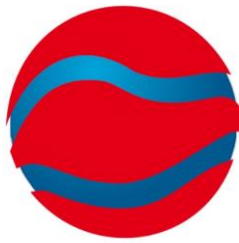
3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Só será permitido um representante por empresa;

3.3 Essa contratação é sem a interverniência de corretor.

3.4 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**

**CNPJ: 20.726.071.0001-83**

**Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro**

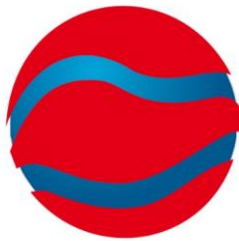
**Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000**

**Tel.: (34) 3855-9100**

**contato@paranaibamaximus.com.br**

projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- j) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- k) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- l) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- m) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- n) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- o) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- p) O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- q) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- r) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- s) Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- t) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**  
**CNPJ: 20.726.071.0001-83**  
Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro  
Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000  
Tel.: (34) 3855-9100  
contato@paranaibamaximus.com.br

---

- u) A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa advinda da execução do objeto desta licitação correrá por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

##### **Ficha 17**

**00017- 031100 041220031 2.0043 0000 339030 0000**

**Fonte 01 0501 0000 0070**

#### **4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 4.1.1 Local de Entrega: **FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO** com sede na Rua Atanásio José Gonçalves, 139, bairro Centro, em Rio Paranaíba, MG.

#### **5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

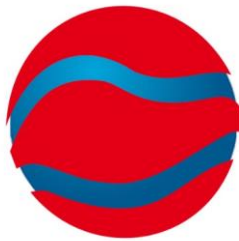
5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Este aviso também será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacaoparanaibamaximus@gmail.com](mailto:licitacaoparanaibamaximus@gmail.com), fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 ou entregues na sala administrativa da Fundação José Resende Vargas de Rádio no horário e prazo estabelecidos.

5.3 Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

#### **5.4 PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):**

- ✓ **Data de início de recebimento de propostas:** 18 de abril de 2024, 09h00 (horário de Brasília).



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**  
**CNPJ: 20.726.071.0001-83**  
Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro  
Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000  
Tel.: (34) 3855-9100  
contato@paranaibamaximus.com.br

---

- ✓ **Data fim de recebimento de propostas:** 23 de abril de 2024, 17h00 (horário de Brasília).

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.**

6.2 A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

6.5 Os preços ofertados **não poderão exceder os preços máximos** constantes neste Aviso. **(ANEXO III).**

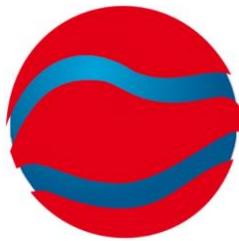
## 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo V** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### 8.1 **PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**  
**CNPJ: 20.726.071.0001-83**  
Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro  
Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000  
Tel.: (34) 3855-9100  
contato@paranaibamaximus.com.br

---

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

## **8.2 HABILITAÇÃO**

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## **9. OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

### **9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos; bem como as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

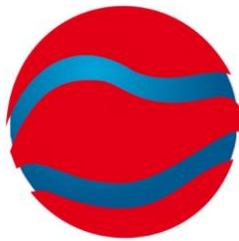
9.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**

**CNPJ: 20.726.071.0001-83**

**Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro**

**Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000**

**Tel.: (34) 3855-9100**

**contato@paranaibamaximus.com.br**

pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

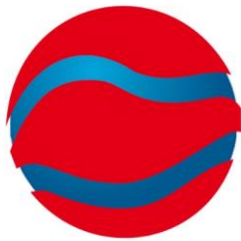
9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 9.20 **OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

9.21 O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**

**CNPJ: 20.726.071.0001-83**

**Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro**

**Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000**

**Tel.: (34) 3855-9100**

**contato@paranaibamaximus.com.br**

licitação ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Fundação José Resende Vargas de Rádio são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

## **9.22 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.22.1 São obrigações do Contratante:

9.22.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.22.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.22.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.22.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.22.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22.7 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.22.8 Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

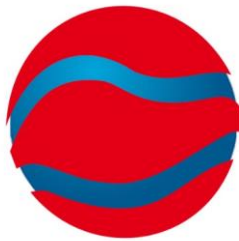
9.22.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.22.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.22.11 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.22.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**

**CNPJ: 20.726.071.0001-83**

Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro

Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000

Tel.: (34) 3855-9100

contato@paranaibamaximus.com.br

## 9.28 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.28.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.29 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.29.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.29.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.29.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

9.29.4 Multa:

9.29.4.1 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.29.4.2 compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.30A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

9.31 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

9.31.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação .

9.31.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**

**CNPJ: 20.726.071.0001-83**

**Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro**

**Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000**

**Tel.: (34) 3855-9100**

**contato@paranaibamaximus.com.br**

---

ou será cobrada judicialmente.

9.31.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.32 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.33 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

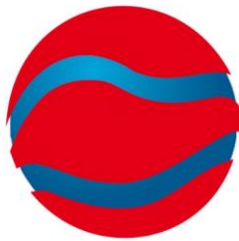
9.34 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.35 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.36 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.37 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.38 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**

**CNPJ: 20.726.071.0001-83**

**Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro**

**Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000**

**Tel.: (34) 3855-9100**

**contato@paranaibamaximus.com.br**

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Fundação.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

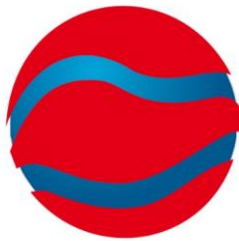
- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

## **11. DA CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

11.1 O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**

**CNPJ: 20.726.071.0001-83**

Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro

Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000

Tel.: (34) 3855-9100

contato@paranaibamaximus.com.br

contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1 Nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021 os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

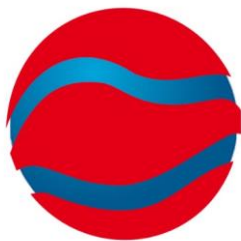
**DA APROVAÇÃO  
DESTE AVISO DE  
DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Rio Paranaíba-MG, 16 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Karina Alves Santos  
Agente de Contratação

**DESPACHO**  
**APROVO**, na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
Sebastiao Rogério Silva  
Diretor Administrativo



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**  
CNPJ: 20.726.071.0001-83  
Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro  
Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000  
Tel.: (34) 3855-9100  
contato@paranaibamaximus.com.br

## ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa e de seu representante legal:

**Empresa:**

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXX

PROCESSO N°.: XXX

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**Validade da proposta: 60 dias**

**Representante Legal:**

Nome: xxx

Endereço: xxx

Cidade: xxx

UF: xxx

Cargo/função: xxx

CPF: xxx

Carteira de identidade n°: xxx

Expedição: xxx

Naturalidade: xxx

Nacionalidade: xxx

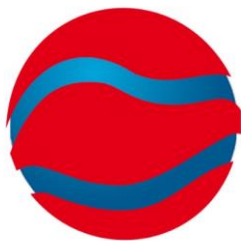
**Declaramos** que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local/Data: xxx

**Indicação da forma de pagamento:**

BOLETO ( )	DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( )	
	BANCO	
	AGÊNCIA	
	Nº DA CONTA	
	FAVORECIDO	

Assinatura do Responsável



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**  
CNPJ: 20.726.071.0001-83  
Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro  
Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000  
Tel.: (34) 3855-9100  
contato@paranaibamaximus.com.br

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem: 04/2024	PROCESSO Nº	001/2024
	DISPENSA Nº	001/2024
	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para **fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para atender a necessidade de uso no veículo da Fundação José Resende Vargas de Rádio**, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Quant.
01	<i>GASOLINA COMUM</i>	450 litros

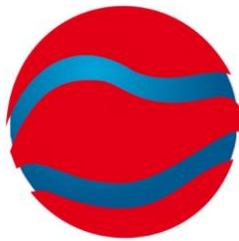
- 1.1. O objeto desta contratação **não se enquadra** como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.
- 1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.848,50 conforme custos unitários especificados acima;
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 1.4. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133;

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Aquisição se faz necessária, para atender a demanda de abastecimento do veículo pertencente a Fundação José Resende Vargas de Rádio.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**  
**CNPJ: 20.726.071.0001-83**  
Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro  
Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000  
Tel.: (34) 3855-9100  
contato@paranaibamaximus.com.br

---

3.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, considerando o porte da cidade de Rio Paranaíba-MG não fora efetivado o Plano de Contratações Anuais no ano de 2023.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A licitante deverá observar toda a legislação pertinente quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental vigente no país.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4. A minuta de contrato encontra-se lavrada no Aviso de Dispensa.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo, com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a), conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; A fiscalização do contrato, ficará a cargo do(a) servidor(a) da Fundação, designado(a) através de Ato Administrativo;

#### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II. da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

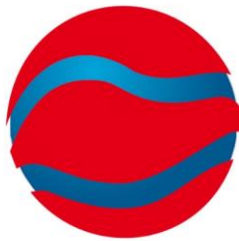
6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Dispensa, assim como os critérios de habilitação técnica.

6.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

6.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**

**CNPJ: 20.726.071.0001-83**

**Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro**

**Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000**

**Tel.: (34) 3855-9100**

**contato@paranaibamaximus.com.br**

---

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Para fins de contratação deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação dispostos no Aviso de Dispensa.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação José Resende Vargas de Rádio. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Ficha 17**

**00017- 031100 041220031 2.0043 0000 339030 0000**

**Fonte 01 0501 0000 0070**

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

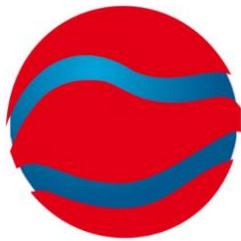
### **8.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação;

### **8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).





**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**

**CNPJ: 20.726.071.0001-83**

**Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro**

**Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000**

**Tel.: (34) 3855-9100**

**contato@paranaibamaximus.com.br**

- Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Previdenciárias, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em plena validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativos ao domicílio ou sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativos ao domicílio ou sede da proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Certidão Simplificada ou declaração de ME.

#### 8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu produtos/executou satisfatoriamente serviços semelhantes ao objeto deste edital, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
  - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
  - Nome da empresa que forneceu os produtos/ prestou o serviço ao emitente;
  - Data de emissão;
  - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

#### 8.5 DECLARAÇÕES

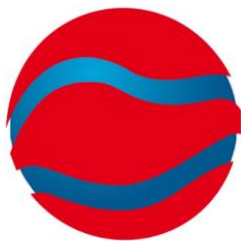
- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- declaração de cumprimento dos requisitos legais;

### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Fundação José Resende Vargas de Rádio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente Lei nº14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contrato. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação à licitante/CONTRATANTE.

Rio Paranaíba, 16 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Sebastião Rogério da Silva  
Diretor Administrativo



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**  
CNPJ: 20.726.071.0001-83  
Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro  
Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000  
Tel.: (34) 3855-9100  
contato@paranaibamaximus.com.br

## ANEXO III – ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. Área requisitante / Descrição Sucinta do Objeto / Fundamentação Legal

Área requisitante: Direção Administrativa

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum);

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nos termos do ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

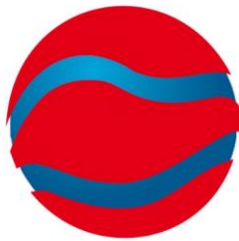
#### 2. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

A necessidade de adquirir o combustível é crucial para garantir a mobilidade e a operacionalidade do veículo utilizado pelo Setor Administrativo da Fundação José Resende Vargas de Rádio. Este veículo desempenha um papel vital nas atividades diárias da instituição, incluindo a cobertura de eventos, a realização de entrevistas e a condução de equipes para diversas localidades. Além disso, o abastecimento adequado é essencial para responder prontamente a emergências e situações imprevistas que possam surgir no decorrer das atividades jornalísticas e administrativas. Portanto, a aquisição de gasolina comum é imprescindível para assegurar a continuidade das operações da Fundação José Resende Vargas de Rádio e cumprir sua missão de informar o público de forma ágil e eficaz.

#### 3. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Tabela dos itens e média:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	450	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 6,33	R\$ 2.848,50



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**

**CNPJ: 20.726.071.0001-83**

Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro

Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000

Tel.: (34) 3855-9100

contato@paranaibamaximus.com.br

#### **4. DA METODOLOGIA**

Por se tratar de contratação costumeira, realizada todos os anos, foi levado em conta os quantitativos, valores e documentos produzidos nas contratações anteriores, com intuito de balizar a nova contratação.

O DFD fora instruído com os documentos iniciais e fora feita pesquisa de preços com fornecedores locais através da solicitação de orçamentos, assim fora determinado o valor médio da contratação unitário e do quantitativo total.

#### **5. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO**

Os materiais serão adquiridos parceladamente, mediante solicitação pelo setor de Almoxarifado e, por isso, a melhor solução é que a contratação seja realizada através de ata de registro de preços.

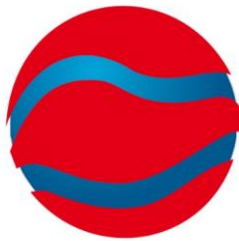
O ideal é que a contratação seja realizada por item, de modo a ampliar a concorrência no mercado.

Como não é possível manter o estoque de combustíveis, será feito o abastecimento para atender a demanda do veículo de utilização da Fundação José Resende Vargas de Rádio.

Tal contratação deverá ser realizada em caráter máximo de prioridade, haja vista a demanda de abastecimento do veículo.

Rio Paranaíba-MG, 08 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Sebastião Rogério da Silva  
Diretor Administrativo



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**  
**CNPJ: 20.726.071.0001-83**  
Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro  
Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000  
Tel.: (34) 3855-9100  
contato@paranaibamaximus.com.br

---

## **ANEXO IV – Modelo de Declaração**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

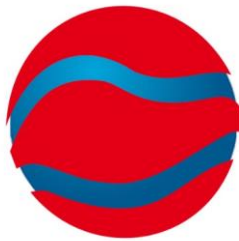
**EMPRESA XXXX XXXX informações completas** , ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

XXXXXX-MG, XX de abril de 2024.

---

XXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ nºXXXXXXXXXXXXXX



**FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO**  
**CNPJ: 20.726.071.0001-83**  
Rua Atanásio José Gonçalves, 139 - Centro  
Rio Paranaíba - MG | CEP: 38810-000  
Tel.: (34) 3855-9100  
contato@paranaibamaximus.com.br

---

## **ANEXO V- DOCUMENTOS PARA DISPENSA**

### **1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- e) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação;

### **3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- g) Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Previdenciárias, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em plena validade;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativos ao domicílio ou sede da proponente;
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativos ao domicílio ou sede da proponente;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- m) Certidão Simplificada ou declaração de ME.

### **4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- n) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu produtos/executou satisfatoriamente serviços semelhantes ao objeto deste edital, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
  - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
  - Nome da empresa que forneceu os produtos/ prestou o serviço ao emitente;
  - Data de emissão;
  - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

### **5- DECLARAÇÕES (UTILIZAR MODELO UNIFICADO – Anexo IV)**

- o) Declaração que não emprega menor;
- p) Declaração de cumprimento dos requisitos;